



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **26/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS** E A EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, a Sra THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES, portador (a) do CPF nº. 025.503.602-73 e RG nº. 7176302 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Esperanto, nº 537, Bairro: Marambaia-Belém/Pa, Incrita no CNPJ sob nº14.846.237/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.358.577-3, neste ato representado por SERGIO IVAN RIBEIRO DA CRUZ, portador do RG sob nº 4962525PC/PA e do CPF sob nº 651.435.232-49, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **CARONA Nº 10-2021**- Ata de Registro de Preço nº 20/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de Dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:



DA VIGÊNCIA:

presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES
Contratante

RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.846.237/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: